



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quarta-feira, 06 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 346

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quarta-feira, 06 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 346

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA

Atos Oficiais

Decretos

imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária

DECRETO N.º 4.191, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

*NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO
MEMBRO PARA COMPOR
A COMISSÃO QUE AVALIA A
DAÇÃO EM PAGAMENTO DE
BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pela legislação em vigor e,

- Considerando as disposições do artigo 6º da Lei Complementar nº. 015, de 01 de outubro de 2020, que dispõe sobre a dação em pagamento de bens imóveis como forma de extinção de créditos no município de Ipeúna e dá outras providências;

- Considerando a necessidade de substituir membro da referida Comissão, por motivos diversos.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, em substituição, a partir da presente data, o membro Fábio Schmidt Gonçalves, representante do Departamento de Obras, da Secretaria de Projetos e Obras, Serviços Públicos, Saneamento Básico e Meio Ambiente; para compor a referida Comissão, em substituição ao membro Lucas Coimbra Bianchi.

Art. 2º Os demais membros nomeados pelo Decreto nº. 4.180, de 26/08/2021 continuam no exercício de suas funções.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.ipeuna.sp.gov.br.